



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, DISPENSA Nº 013/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob Nº 981.161.694-91, portador da Cédula de Identidade Nº 2001002149264, expedida pela SSP/CE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 08.080.657/0001-18, inscrito no CPF/MF sob o Nº 674.599.008-34, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26200287771, com sede na Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, Nº 75, Sala 1406, Emp Parte, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.021-410, neste ato, representada por sua procuradora, a senhora **BIANCA DE SOUZA LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº *****.049.384-****, portadora da Cédula de Identidade Nº ***.523.*****, expedida pela SSP/PE, bem como o senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº *****.641.434-****, portador da Cédula de Identidade Nº ***.965.*****, expedida pela SDS/PE, ambos com domicílio no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, firmam o presente Contrato de Locação de Imóvel, proveniente do Processo Licitatório Nº 031/2023, autuado por Dispensa Nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na **Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 1.968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco**, CEP.: 51.180-200, onde, durante a vigência do presente instrumento, funcionará como Sede das Unidades de Almoxarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no município de Recife.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

2.1. O imóvel destina-se ao funcionamento da Sede das Unidades de Almoxarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no município do Recife.

2.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a

ser atendida pela presente locação, mediante prévio consentimento da LOCADORA, sem que isso acarrete rescisão do contrato, devendo, contudo, qualquer alteração ser formalizada entre as Partes por meio de aditivo ao presente contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (Sessenta) Meses, com início a contar de 01 de Setembro de 2023 e término em 31 de Agosto de 2028.**

3.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, nas condições previstas neste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

4.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$11.469,34 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos);**

4.2. O contrato terá reajuste anual, tendo por base o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme disposto na Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a tenha revogado;

4.3. Cumpre ainda à LOCATÁRIA o pagamento das despesas que lhe são próprias, concernentes ao consumo da unidade locada, bem como impostos e taxas, dentre eles: água, energia, ar-condicionado, seguros, IPTU, taxa de bombeiros e quaisquer outras que digam respeito ao imóvel, ainda que cobradas destacadamente pela LOCADORA ou terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

5.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2023, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data do Empenho: 2023NE000380, de 26 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data do Empenho: 2023NE000385, de 26 de Julho de 2023.

5.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, com primeiro vencimento determinado para o dia 10 de outubro de 2023, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

5.3. Em razão da celebração da operação de Securitização, realizada em 08 de junho de 2021, entre a **LOCADORA** e a **HABITASEC SECURITIZADORA S/A**, sociedade por

ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME 09.304.427/0001-58, "HABITASEC", que determina a cessão dos créditos relacionados no presente Contrato em favor da HABITASEC, fica acordado que o valor da locação, devido em razão das obrigações aqui assumidas, pela LOCATÁRIA à LOCADORA, deverá ser pago mensalmente por meio de boletos de cobrança, emitidos e diretamente creditados na conta de titularidade da HABITASEC, por conta e ordem da LOCADORA, qual seja: Conta Corrente 42887-5, Agência 7307, Banco Itaú (341), conforme preenchido no processo de Dispensa de Licitação.

5.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA.

6.1. A **LOCADORA** é obrigada a:

6.1.1. Entregar o Imóvel à **LOCATÁRIA** no ato da assinatura deste instrumento, sem ressalvas, mediante assinatura do Termo de Vistoria Inicial, para que esta mesma **LOCATÁRIA** possa instalar e decorar a área locada;

6.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a **LOCATÁRIA** dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;

6.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à imissão da posse da **LOCATÁRIA**, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc., desde que comprovadamente de responsabilidade da LOCADORA;

6.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à imissão da posse da **LOCATÁRIA**;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.

7.1. A **LOCATÁRIA** é obrigada a:

7.1.1. Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação exigíveis, conforme estipulado neste contrato;

7.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 2.1 deste instrumento;

7.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os

aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo preservá-lo como se seu fosse;

7.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior, de acordo com o termo de vistoria inicial, a ser assinado entre as Partes;

7.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) **LOCADOR(A)** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.1.6. Responder pelas despesas que lhe são próprias, e que são concernentes ao consumo da unidade locada, tais como energia elétrica, água, ar-condicionado, IPTU, taxas e outros, durante o período de vigência contratual;

7.1.7. Arcar com as despesas referentes aos seguros de incêndio e responsabilidade civil (abrangendo o conteúdo da unidade locada, instalações, móveis, equipamentos e infraestrutura), tributos imobiliários, taxas e tarifas de serviços públicos;

7.1.8. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

8.1. Com base no §3º do art. 62 e no art. 58, I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, são atribuídas à **LOCATÁRIA** as seguintes prerrogativas:

8.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **LOCADORA**;

8.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e desde que se proceda prévia notificação por escrito à **LOCADORA**, com **antecedência mínima de 06 (seis) meses**, pelos motivos a seguir:

8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da **LOCADORA**;

8.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

8.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa da **LOCADORA**, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis e demais encargos relativos ao período em que vigeu o contrato.

8.3 Na hipótese de que a **LOCATÁRIA** deixe de observar o prazo de notificação prévia para rescisão do contrato estipulado acima, arcará com os aluguéis, encargos e

demais obrigações contratuais proporcionais ao período remanescente do aviso, contados da comprovação de entrega da referida notificação à **LOCADORA**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

9.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste contrato (“Das Prerrogativas da Locatária”), **LOCADORA e a LOCATÁRIA** comprometem-se a cumprir este contrato até seu termo final, porém o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se:

9.1.1. Operada resilição bilateral (distrato);

9.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

9.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e/ou demais encargos pela **LOCATÁRIA**;

9.1.4. Em virtude de desapropriação ou desocupação do prédio determinada pelo Poder Público, hipótese em que nenhuma indenização será devida por uma parte em relação à outra;

9.1.5. Em virtude de incêndio, hipótese em que nenhuma indenização será devida por uma parte em relação à outra, desde que não haja culpa ou dolo de qualquer das Partes;

9.1.6. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

9.1.7. A LOCATÁRIA sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação sem prévio consentimento escrito do LOCADOR.

9.2. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da **LOCATÁRIA**, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

10.1. Fica a **LOCATÁRIA** proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS BENFEITORIAS.

11.1. Pelas obras, instalações ou benfeitorias que realizar ou introduzir no imóvel, inclusive a fachada e porta, não terá a **LOCATÁRIA** direito a indenização ou retenção do prédio se rescindida ou encerrada sob qualquer forma a presente locação, ficando

tais obras, benfeitorias e instalações incorporadas ao imóvel e pertencendo à **LOCADORA**;

11.2 Caso a **LOCATÁRIA**, por qualquer motivo, deixe de efetuar as obras de conservação do Imóvel ou deixe de promover a demolição das benfeitorias, caso assim solicitada pela **LOCADORA**, considerar-se-á não entregue o Imóvel e continuarão em vigor todas as Cláusulas dispostas no presente Contrato, especialmente quanto ao pagamento dos alugueis e encargos, até o término dos consertos e pintura, ou demolição, que serão de inteira responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

12.1. Independentemente de anuência ou consulta à **LOCATÁRIA**, os direitos e obrigações reservados neste instrumento, poderão ser transferidos ou cedidos pela LOCADORA a terceiros, parcial ou totalmente, ainda que se opere esta transmissão por meio de alienação ou qualquer outra forma de transferência de titularidade do empreendimento, no todo ou em parte, pelo que desde logo a **LOCATÁRIA** renuncia expressamente o direito de qualquer preferência;

12.2. Na hipótese de o imóvel locado ou o empreendimento como um todo sejam alienados durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91, pelo que se compromete a **LOCATÁRIA** a realizar a averbação do Contrato na matrícula do imóvel para resguardá-la desta garantia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

13.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

13.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Solicitar à LOCADORA todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

13.2.2. Comunicar à LOCADORA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

13.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

13.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

13.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

14.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

14.1.1. Leis Federais Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

14.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021;

14.1.3. Lei Federal Nº 8.666/93, no que couber;

14.1.4. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1. Fica eleito o foro da situação do imóvel, qual seja a cidade do Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOCADORA

BIANCA DE SOUSA LEMOS BARRETO

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADORA

RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOCADORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA NETO

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 01/08/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **bianca de souza lemos barreto**, em 04/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **carlos alberto pereira neto**, em 04/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 04/08/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 04/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39410484** e o código CRC **BCAD63D3**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: RIO AVE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				CNPJ: 08.080.657/0001-18		
ENDEREÇO DO CREDOR: R PRF ALOISIO P DE ARAUJO N. 75			CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 51021410	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 44.957,48	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012023000040		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00105/2023-DPPE-130301				CEO: 130301.2023.CEO.000188		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666, ART. 24 INC. II (DISPENSA POR VALOR PARA COMPRAS E SERVIÇOS)						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	0,00	MARÇO:	0,00	ABRIL:	0,00
MAIO:	0,00	JUNHO:	0,00	JULHO:	0,00	AGOSTO:	0,00
SETEMBRO:	11.239,37	OUTUBRO:	11.239,37	NOVEMBRO:	11.239,37	DEZEMBRO:	11.239,37

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	576101-8	3.3.90.39.10	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO GALPAO, LOCALIZADO NO BAIRRO IMBIRIBEIRA, CIDADE RECIFE, COM AREA CONSTRUIDA DE 680,01 A 730,00M2	1,00	ANO	44.957,4800	44.957,48

OBSERVAÇÃO Empenho ref. a locação do GALPÃO DA IMBIRIBEIRA, Recife/PE, no período de 01/09 até 31/12/2023, Cfe. CT nº 079/2023. CI N°261/2023 - SETOR DE CONTRATOS. SEI N°1763/2023-37.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	44.957,48
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00038013030100001

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: RIO AVE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				CNPJ: 08.080.657/0001-18		
ENDEREÇO DO CREDOR: R PRF ALOISIO P DE ARAUJO N. 75			CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 51021410	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 919,88	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: NOVECENTOS E DEZANOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2023NE000380		
LICITAÇÃO: 1303012023000040		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00105/2023-DPPE-130301				CEO: 130301.2023.CEO.000188		
REFERÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666, ART. 24 INC. II (DISPENSA POR VALOR PARA COMPRAS E SERVIÇOS)						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229,97	229,97	229,97	229,97	229,97	229,97	229,97	229,97

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	576101-8	3.3.90.39.10	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO GALPAO, LOCALIZADO NO BAIRRO IMBIRIBEIRA, CIDADE RECIFE, COM AREA CONSTRUIDA DE 680,01 A 730,00M2	1,00	ANO	919,8800	919,88

OBSERVAÇÃO ref. locação do GALPÃO DA IMBIRIBEIRA, Recife/PE, no período de 01/09 até 31/12/2023, Cfe. CT nº 079/2023. CI N°261/2023 - SETOR DE CONTRATOS. SEI N° 1763/2023-37.
--

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE	TOTAL	919,88
--	--------------	--------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00038513030100001

PORTARIA Nº 826/2023

Deferir o gozo de férias ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EDVANE CRISTINA TENORIO DE ANDRADE BASTOS**, mat. 298.782-1, de 10 (dez) dias, a partir de 28/08/2023, referentes ao exercício de 2023 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000077.000917/2023-28).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 827/2023

Deferir o gozo de férias ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA HELENE MACHADO DOS REIS**, mat. 122.466-5, de 12 (doze) dias, a partir de 18/09/2023, referentes ao exercício de 2012, ficando 8 (oito) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000054.000680/2023-43).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 828/2023

Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 2007/1968, a partir de 27/07/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARCOS ROBERTO DA LUZ CARIBE**, mat. 256.034-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 153446. (Processo – SEI 2500000052.001539/2023-88).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 829/2023

Deferir suspensão de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, mat. 298.873-9, de 10 (dez) dias, programadas para gozo a partir de 16/08/2023, referentes ao exercício 2023, ficando 10 (dez) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000104.000637/2023-45).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 830/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIANNA GRANJA DE O. L. RODRIGUES**, mat. 256.041-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 15/01/2024, referentes ao exercício 2023 (2ª parcela). (Processo – SEI 2500000057.001320/2023-39).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 831/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ISABEL ALICE LOPES VIANA MACEDO**, mat. 110.782-8, de 10 (dez) dias, a partir de 25/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000013.003804/2023-29).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 832/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, mat. 084.791-7, antes programadas para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/09/2023, passando para iniciar em 1º/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo-SEI 2500000047.001828/2023-56).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 833/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, mat. 084.791-7, referente ao 2º decênio, a partir de 1º/10/2023. (Processo-SEI 2500000047.001828/2023-56).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 834/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLODOLDO BATISTA DE SOUSA**, mat. 256.040-2, de 15 (quinze) dias, a partir de 15/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000006.001941/2023-18).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 835/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, mat. 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 10/10/2023, referentes ao exercício 2023(1ª parcela). (Processo – SEI 2500000087.000536/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 836/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, mat. 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 30/01/2024, referentes ao exercício 2023(2ª parcela). (Processo – SEI 2500000087.000536/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 837/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, mat. 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 29/04/2024, referentes ao exercício 2023(3ª parcela). (Processo – SEI 2500000087.000536/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 085/2023 – Processo Licitatório Nº 0352023, Dispensa Nº 016/2023, com a empresa **SÓLVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 40.904.492/0001-64, que tem como objeto a Fornecimento de CFTV e Fita TZE para Impressões de Tombo, a serem utilizados no Almoarifado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 08 de Agosto de 2023 até 10 de Outubro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000399, de 08 de Agosto de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000400, de 08 de Agosto de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Agosto de 2023.

Contrato Nº 084/2023 – Adesão Nº 020/2023, Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 0018/2022, CCFE X-PE-SAD, Pregão Eletrônico Nº 013/2022 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, com a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 17.417.929/0001-03, que tem como objeto a **Aquisição de Ares-Condicionados, mais especificamente 25 (Vinte e Cinco) Unidades de 18.000 BTUs**.

Vigência: 04 de Agosto de 2023 até 02 de Outubro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000392, de 04 de Agosto de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Agosto de 2023.

Contrato Nº 081/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 19.450.370/0001-59, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**.

Vigência: 31 de Julho de 2023 até 28 de Setembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000388, de 31 de Julho de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

Contrato Nº 080/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa **COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 27.729.308/0001-29, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**.

Vigência: 31 de Julho de 2023 até 28 de Setembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000389, de 31 de Julho de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

Contrato Nº 079/2023 – Processo Licitatório Nº 031/2023; Dispensa Nº 013/2023, com a empresa **RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 08.080.857/0001-18, que tem como objeto a **Locação do Imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 1.968, Galpão D, Imbitiê, Recife, Pernambuco, CEP: 51.180-200**.

Vigência: 01 de Setembro de 2023 até 31 de Agosto de 2028.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000380, de 26 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000385, de 26 de Julho de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 08.281.162/0001-10, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, referente às Atividades Meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 05 (Cinco) Auxiliares de Limpeza**.

Vigência: 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000382, de 28 de Julho de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, referente às Atividades Meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 02 (Dois) Porteiros 40h semanais**.

Vigência: 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000383, de 28 de Julho de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 015/2023; firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO - MTST**, com a finalidade de com a finalidade de **Cooperação entre os Partícipes, o MTST através do Projeto de Regularização Fundiária da Ocupação Carolina de Jesus (retatórios 01, 02 e 03), subsidiária de informações técnicas de cunho histórico, social, jurídica, e arquitetônica e pedido de RUIRB da Ocupação Carolina de Jesus que será protocolado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco junto à Prefeitura da Cidade do Recife**.

Vigência: a partir de 27 de julho de 2023, encerrando-se com a realização do processo administrativo de Regularização Fundiária da Ocupação Carolina de Jesus.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Julho de 2023.

Cooperação Técnica Nº 009/2023; firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.870.359/0001-36, situada na Avenida Sigismundo Gonçalves, Nº 375, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.010-240, com a finalidade de com a finalidade de **proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no (1) Programa de Estágio Voluntário, para cumprimento de estágio curricular obrigatório, em específico aos alunos do Curso de Direito**.

Vigência: 12 de Abril de 2023 até 11 de Abril de 2028.

Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Abril de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2023**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano em curso (10/08/2023), às 09hs (nove horas), reuniram-se, de forma híbrida, presencialmente na Av. Manoel Borba, nº 640, Bairro da Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência) por meio do aplicativo "Zoom", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, através de notificação do CSDP:

I - MATÉRIAS PARA APECIAÇÃO:**Item nº 01 da Pauta**

Objeto: Aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária, de 22 de junho de 2023 (22/06/2023), às 10hs (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

II - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO**Item nº 02 da Pauta**

Objeto: Homologação da Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 09/08/2023.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Autorização para abertura do Edital nº 8 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 04 da Pauta

Objeto: Autorização para abertura do Edital nº 9 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

II - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: **O Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral institucional e Administrativo, Dr. Clodoaldo Batista de Sousa; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto e dos demais Conselheiros(as), Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes e Dr. Wilton José de Carvalho.**

O Presidente do CSDP declarou aberta a 7ª Reunião Extraordinária do ano de 2023.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**Item nº 01 da Pauta**

Objeto: Aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária, de 22 de junho de 2023 (22/06/2023), às 10hs (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2023.**

IV - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO**Item nº 02 da Pauta**

Objeto: Homologação da Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 09/08/2023.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.**